



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 270/93.

"Autoriza abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Cruzeiros Reais), destinados a Aquisição de uma Área de 28.035,00 M², para construção de Unidades Habitacionais para população de Baixa Renda, situada na Sede do Município, com as seguintes classificações:

07.00 - Secretaria Municipal de Ação Social.

07.70 - Secretaria Municipal de Ação Social.

10 - Habitação e Urbanismo.

57 - Habitação.

316 - Habitações Urbanas.

1.28 - Aquisição de terreno para construção de unidades habitacionais para população de baixa renda, situada na Sede do Município.

4100 - Investimentos.

4110 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face as despesas referentes ao artigo anterior, advirão de excesso de Arrecadação no mesmo valor Cr\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Cruzeiros Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 03 de Novembro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. G. Nº 34 verso e 35

Livro: 03

Publicada: Rosalva.